



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2023
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu titular o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA SOLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.706.125/0001-80, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 270, Sala 602, Bairro Centro, Concórdia – SC, CEP 89.700-126, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **NEUDI WUNDER**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.144.600 e inscrito no CPF sob o nº 430.543.079-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 52/2022** modalidade **Tomada de Preços nº 07/2022**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é aditar valor, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato nº 86/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de construção de um centro de atividades escolares, com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento ao processo SCC 0002916/2022, SED, Portaria SEF nº 102/2022 de 04/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 26.850,32 (Vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)**, (≅1,05%) referente ao acréscimo de itens e quantidades.

2.2. Esse aditivo justifica-se para adequação de fechamento de arquibancada, pintura, guarda corpo para arquibancada e letreiro e também para darmos finalidade as questões administrativas do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

3.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por mais 90 (Noventa) dias, até 20/03/2024 e fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (Noventa) dias, a contar de 01/01/2024 até 30/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 86/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

Município de Peritiba – SC., em 22 de dezembro de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA SOLO LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN
Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI
Fiscal do Contrato